

RESOLUÇÃO Nº 002/2025, DO DIA 07/01/2025

Dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2025 e contém outras providências.

A Assembleia geral do **CODANORTE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS**, no uso das suas atribuições Legais, RESOLVE aprovar e eu, Presidente promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - A receita do CODANORTE para o exercício financeiro de 2025, é estimada em R\$103.564.320,00 (cento e três milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte reais), conforme quadros em anexo;

Art. 2º - A despesa do CODANORTE para o exercício financeiro de 2025, e fixada em R\$103.564.320,00 (cento e três milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte reais), conforme quadros em anexo;

Art. 3º - Durante a execução orçamentária de 2025 fica o ordenador de despesas autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do valor estimado para as receitas, podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I - Anulação total o parcial de dotações previstas, conforme artigo 43 da Lei Federal 4.320/164;

II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2025.

Montes Claros - MG., 07 de janeiro de 2025.



Miguel Felipe Ferreira de Oliveira
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o
Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE.